



SUMÁRIO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) ao valor total original do item 01 da décima terceira cláusula do contrato nº 48/2019 e Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao referido Contrato, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº.8.666/93.

Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), correspondente ao aditamento de 10% (dez por cento) de que trata a Cláusula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 48/2019, cujo valor global originário do item 01 – óleo diesel S/10 era de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais) com período até 13 de agosto de 2022, passará para o valor global de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Vigésima (da Vigência) do Contrato nº 48/2019 e a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do mesmo contrato, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 13 de setembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Contratante, TAMIRES CRISTINA CANDIDO - Contratada.